

"FUNDO DE MELHORAMENTOS" E "FUNDO DE RENOVACÃO PATRIMONIAL"

(Portaria n. 684, de 20-8-1945, de Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas)

ARRECADAÇÕES EM 1951

LINHAS	Fundo de Melhoramentos	Fundo de Renovação Patrimonial
	Cr\$	Cr\$
Tronco e Ramais .....	—	11.977.609,80
Rio Grande a Caldas .....	—	985.487,40
Catalão (Jaguará e Araguaçu) .....	—	1.771.484,40
Guaxupé .....	—	120.703,90
Juréia (ex-Tatuf) a Passos e de Guaxupé a Biguatinga .....	—	901.422,50
Ubatuba a Uberaba .....	—	433.906,10
Total das arrecadações em 1951 .....	—	16.190.613,10
Juros durante o ano de 1951 .....	34.171,70	1.443,10
Totais das arrecadações e juros em 1951 .....	34.171,70	16.192.056,20

Observação: — O total das arrecadações de 1951, foi incorporado à renda da Companhia, de acordo com o Aviso n. 1.397, de 16 agosto de 1949, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, total este relativo ao "Fundo de Melhoramentos".

DECRETO N. 24.289-A, DE 27 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado, no Instituto de Educação "Caetano Lourenço de Camargo", de Jaú, para o Ginásio Estadual "Dr. Roldão Lopes de Barros", da Capital, um cargo de Preparador, QE-PP-II, padrão "K", provido em caráter efetivo por d. Nilsen Kunts Navarro.

Artigo 2.º — O título da funcionária a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.289-B, DE 27 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual "Prof. Roldão Lopes de Barros", da Capital, 1 cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K", lotado no Ginásio Estadual "Professora Emília de Paiva Meira", também na Capital, provido em estágio probatório pelo sr. Luiz Rubens Gama de Souza.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.289-C, DE 27 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Chefia do Ensino Secundário e Normal, do Departamento de Educação, 1 cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — Classe "I", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Marília, provido por d. Lavinia de Almeida.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.296, DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Chefia do Ensino Secundário e Normal, do Departamento de Educação, 1 cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — classe "I",

lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Marília, provido por d. Lavinia de Almeida.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 24.297, DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre extinção de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei n. 2.959, de 24 de janeiro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 cargo de Diretor padrão "Z-1", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, relatado da extinta Diretoria Geral para a Diretoria de Obras Públicas, vago em decorrência da aposentadoria de Octávio Ferraz de Sampaio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 24.298, DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre extinção de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 6.º e sua alínea "b", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 cargo de Diretor Geral, padrão "Z-2", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Administração, vago em decorrência da aposentadoria de Alfredo Eorelli.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 24.299, DE 29 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre denominação de Hospital

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisco Longo" o Hospital Regional de Pariqueira-Açu, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira — Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N.º 24.300, DE 29 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do disposto no parágrafo 3.º do artigo 33 da Lei n.º 2.627, de 20 de janeiro de 1954, com a redação indicada no artigo 16 da Lei n.º 2.751, de 2 de outubro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 cargo de Diretor padrão "Z-1", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (ex-Q.S.I. da R.A.E.), vago em decorrência da aposentadoria de Plínio Penteado Whitaker.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 24.301 DE 29 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre relação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta

Artigo 1.º — Fica relatado na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Escrivão de Polícia, classe "L", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria, lotado na Delegacia Auxiliar da 4.ª Divisão Policial, — Departamento de Investigações, — ocupado por Antonio Motta Neto.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo relatado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 1955.

Lucas Nogueira Garcez

Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.302, DE 29 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a Secretaria da Agricultura a admitir, por 90 dias, como extranumerário, pessoal que se encontrava na execução de serviços de "Plano Quadrienal de Administração".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em execução à Lei n. 2.951, de 27 de janeiro de 1955.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a admissão, por 90 dias, a partir de 1.º do corrente mês, como extranumerário, na situação em que se encontrava, do pessoal, cujos nomes, em número de 635, constam das relações incorporadas aos autos n. 382.819, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, devidamente rubricadas pelo Titular da Pasta, e que, em 31 de dezembro de 1954, estava prestando serviços na execução do "Plano Quadrienal de Administração".

Artigo 2.º — Para efeito de registros e averbações necessários à regularização das admissões de que trata o artigo anterior, a Secretaria da Agricultura publicará a relação nominal dos admitidos, dentro do prazo de 10 dias.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.